

for oil   

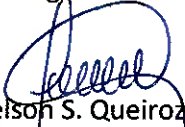
valor global **de R\$ 1.725.508,41**. A planilha apresentada pela licitante registra que o desconto de 15,01% foi promovido linearmente e corretamente sobre todos os preços unitários da Planilha do Orçamento base da licitação (Anexo II do Edital), não havendo descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha. A planilha foi elaborada de acordo com o Edital: subitem 3.5 e subitem 9.16.1, alínea “c” c.c. com item 13 do TR, e com o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, versão 2.0, de 29/08/2024, está disposto que: *“O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual.”* Essa é a regra a ser aplicada em todas as propostas classificadas. Vejamos como exemplos das propostas classificadas: >>>>>>>

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	PLATAFORMA R\$	EDITAL ANEXO II (PLANILHA) R\$
CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	15,01	1.725.539,4340	1.725.508,41
LIGA ENGENHARIA LTDA	14,36	1.738.736,2881	1.738.937,88
PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	13,01	1.766.145,1390	1.766.207,88
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10,00	1.827.256,7250	1.827.385,75
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	1,00	2.009.982,3975	2.009.966,62
FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,50	2.020.133,8238	2.020.145,02
COVAM CONSTRUÇÕES LTDA	0,01	2.030.082,2215	2.030.128,66
C P M CONSTRUTORA LTDA	0,01	2.030.082,2215	2.030.128,66

Percebe-se, claramente, que há divergências para mais ou para menos. Dessa forma, para fins de contratação, prevalecerá o valor global constante da Planilha Orçamentária. Ressalta-se que o valor global registrado na plataforma diverge do valor global da Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital), em razão de não terem sido inseridos na plataforma todos os itens constantes da planilha, o que impossibilitou o sistema de calcular corretamente os preços unitários após a aplicação linear do percentual de desconto e, conseqüentemente, apurar o valor global final. Vejam que o cálculo realizado no sistema tem como base o valor estimado cadastrado: $R\$2.030.285,25 \times 15,01\% = R\$1.725.539,4340$. Neste ponto a licitante preencheu os requisitos exigidos no Edital. Lembramos que há instruções no Edital e na planilha quanto ao lançamento do desconto ofertado, bem como informações registradas no campo “chat” da plataforma. Foi formulado pedido de negociação à licitante, o qual foi recusado, tendo a empresa optado por manter sua proposta original, correspondente ao desconto de 15,01%. Por todo exposto decide a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio **CLASSIFICAR** a proposta da licitante, em razão de atender as exigências do subitem 9.16 do edital. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que

[Assinaturas manuscritas]

depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. A presente ATA tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 6 de agosto de 2026.


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
Agente de Contratação/CREA/BA nº 28.194